



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1777, DO EXECUTIVO

### Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Única

| VOTAÇÃO     |              |
|-------------|--------------|
| Data        | Resultado    |
| 17/07/2001  | Aprovado 6x1 |
|             |              |
|             |              |
| OBSERVAÇÕES |              |
| Data        | Resultado    |
| R.U.        |              |
| Vistas:     |              |
| Outros:     |              |

Processo Nº 097/2001 Data: 16 / 07 / 2001

Proponente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00, COM RECURSO DE  
REDUÇÃO DE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 102

INCLUI O PROJETO DE  
LEI N.º 1777, DO EXECUTIVO, NA  
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas  
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,  
inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de  
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1777, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que  
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de  
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1777, do Executivo, às  
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das  
mesmas.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de julho de 2001.

Ver.<sup>a</sup> Gladys Maria M. Menezes  
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 16 de julho de 2001

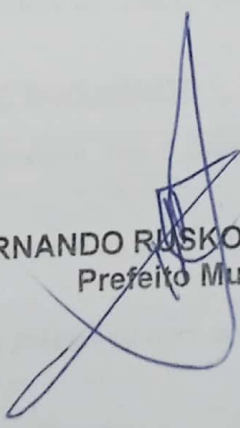
**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei, que abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00.

O Crédito Suplementar ora solicitado tem a finalidade de dar reforço de dotações orçamentárias.

Isto, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado com a habitual brevidade que esta Casa Legislativa sempre despendeu em todos os Projetos de Leis.

Atenciosamente,

  
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUTA

PROJETO DE LEI Nº 1777

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 15.000,00 COM  
RECURSO DE REDUÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

|   |               |
|---|---------------|
| ORÇÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO                         | R\$ 15.000,00 |
| U. ORÇ. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos                                       | R\$ 15.000,00 |
| Atividade 2 026 - Administ. de Secret. Serviços de Engenharia, Top. E Desenho | R\$ 3.500,00  |
| 3.1.1.1.01 03.00 - Remuneração dos Demais Servidores                          | R\$ 3.500,00  |
| Atividade 2 027 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública                  | R\$ 11.500,00 |
| 3.1.1.1.01 03.00 - Remuneração dos Demais Servidores                          | R\$ 9.500,00  |
| 3.1.1.3.01 03.00 - INSS - Demais Servidores                                   | R\$ 2.000,00  |

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|  |               |
|--|---------------|
| ORÇÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO                          | R\$ 15.000,00 |
| U. ORÇ. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos  | R\$ 15.000,00 |
| Atividade 2 036 - Administ. de Secret. Serviços de Engenharia, Top. E Desenho  | R\$ 4.000,00  |
| 3.1.1.1.02 01.00 - Obras   | R\$ 4.000,00  |
| Projeto 1 017 - Pavimentação de Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas     | R\$ 4.000,00  |
| 4.1.1.0.00 00.00 - Obras e Instalações   | R\$ 4.000,00  |
| Projeto 1 014 - Ampliação, Reforma e/ou Melhorias nos Prédios de Adm. em Geral | R\$ 3.000,00  |
| 4.1.1.0.00 00.00 - Obras e Instalações   | R\$ 3.000,00  |
| Atividade 2 029 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                | R\$ 4.000,00  |
| 3.1.1.1.01 03.00 - Remuneração dos Demais Servidores                           | R\$ 4.000,00  |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em

16/07/2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À  
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ  
NESTA

Vereador ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Líder do Governo,  
abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 076

REQUER que o Projeto de Lei n.º 1777, do Executivo, seja  
apreciado e votado pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2001.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira  
Líder do Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 084

PROJETO DE LEI N.º 1777  
De: 16 de julho de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1777, do Executivo, em uma única votação, por seis votos contra um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 17 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach  
Presidente